

Senado de 5 de Maio de 1823.

Proposta do Sr. Deputado Torre Martiniano de Alencar, sobre a prisão de Pedro Torre da Costa Barros, Nomeado Deputado pela Provincia do Ceará.

Approvado para deliberação em 6 do dito mez e Anno.

Propozho que se diga ao Governo, q<sup>o</sup> Que se he so' por precaução de segurança publica, que se acha preso Pedro Torre da Costa Barros, como nentum indicio de perturbador se prova contra elle, succedendo estar de hite Deputado pela Provincia do Ceará, seja immediatamente posto em liberdade, para poder vir tomar o seu competente Assento nesta Augusta Assumblia

Q<sup>o</sup> Que no caso de deturmentação jurado contra elle algumas testemunhas na Devana, que o firmem promeneiar criminoso, seja o seu Processu immediatamente mandado julgar por Ministros habis, e imparias, para no caso de ser julgado innocente vir quanto antes exercer as funcões de Deputado. Sao da Assumblia 5 de Maio de 1823 = o Deputado Alencar.

Supremida em Senado de 10 de Maio de 1823, a pedido do Autor. f<sup>o</sup> Franca Secret<sup>o</sup>